



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 5 - Câmara Municipal de Paranatama

Da: Câmara Municipal

Ao : Srº Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.

Ref : art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nrº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE”. Conforme abaixo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de Portal da Transparência, em atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), com o objetivo de garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Paranatama-PE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência.

1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. ADMITIDO
1	Fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência) com e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem	UNIDADES	12	R\$ 2.700,00





em nuvem; Desenvolvimento, manutenção e suporte do site institucional da Câmara			
TOTAL			R\$ 32.400,00

1.4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara não dispõe de equipe técnica especializada para desenvolvimento e manutenção de portal com as exigências da legislação vigente. Diante disso, a contratação de empresa especializada se torna indispensável para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e transparência, assegurando ainda o controle social das atividades legislativas.

1.5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço será prestado por empresa especializada com equipe técnica capacitada, garantindo a criação e manutenção de ambiente digital seguro, acessível, compatível com legislações vigentes, com acompanhamento mensal e suporte contínuo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar suporte remoto e/ou presencial, manter o sistema atualizado, com atendimento em até 24h para correção de falhas críticas, além de garantir o armazenamento seguro dos dados públicos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de e **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

01.031.001.2001.0000 – GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

6. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Prestação do serviço de forma remota e/ou presencial, conforme demanda da Câmara Municipal.





7. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.2. O pagamento será realizado mensalmente, após a aprovação do relatório referente à prestação dos serviços;

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança (NF), prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Este Estudo não identificou impactos ambientais decorrentes da contratação

10. GESTOR DO CONTRATO

IVANILDO ALVES PORTO

11. FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ IVAN BENTO CAVALCANTE

Paranatama - PE, 20 de maio de 2025.

IVANILDO ALVES PORTO

Presidente

Ordenador de Despesas

